



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE 2018, NA 57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Publicada no DEJT, em
06/04/2018.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08-02-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Mariza Santos Costa, Substituta, no exercício da titularidade, em virtude do afastamento da Juíza Titular para gozo de compensação de dias utilizados em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura do Trabalho. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 11-12-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

1.2 Data da instalação: 11 de dezembro de 1990.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
*Luciana Bezerra de Oliveira	11-01-2011	Sim.

Observação: a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular da unidade judiciária em epígrafe não compareceu à reunião com a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora, uma vez que estava em gozo de compensação de dias (26 e 27 de março de 2018), em decorrência de sua participação como fiscal de exame em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Magistratura do Trabalho, consoante despacho da Corregedoria Regional deste Egrégio Tribunal (Ato GP nº 31/16), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28-02-2018.

Juiz(a) substituto(a)	Desde
Mariza Santos Costa	10-03-2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
KATHLEEN DE OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		18/03/2015
PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	22/01/2013
DANIELA LEGNAME MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO		10/03/2017
JOELMA AZEVEDO DA SILVA LEÃO CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		15/07/2015
LUPERCIO ENOI DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO		28/11/2016
DANILO MONT'ALEGRE SOUSA PORTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		28/10/2014
RENATA KELLY ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	23/04/2012
FERNANDA REGO VANZILLOTTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		10/01/2017
OTAVIO LUIS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		02/03/2016
MARCELO MARIOTTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	15/10/1999
GUILHERME CASSIANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		21/09/2016
PRISCILA GALIL CARVALHO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	25/09/2017
LUIZ DA SILVA FALCAO	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	08/06/2011
RAQUEL MARTINS RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR SECRETARIA	05/03/2012
HEIDE FURLAN ABRÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	08/06/2011

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã			1	1		10 minutos
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	-	8	-	-	8	10 minutos
	Tarde	8	8	8	8	-	10 minutos
Instrução	Manhã	-	3	-	-	3	15 minutos
	Tarde	3	3	3	3	-	15 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	10	10				10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	-	4	-	-	4	10 minutos
	Tarde	4	4	4	4	-	10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	12-04-18	23	01	08-05-18	49	08

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	09-04-18	20	04	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	02-04-18	13	01	15-05-18	56	01*

Observação: trata-se dos autos nº 0002738-17.2014.5.02.0057.

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	16-04-18	54	02	16-05-18	57	232	30-05-18	71	152

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	27-04-18	37	78	23-03-18	03	02	16-04-18	27	67

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	15-05-18	56	5*

Trata-se dos autos nº: 10019723920175020057; 10015003820175020057; 10019629220175020057; 10002157320185020057 e 10021152820175020057.

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	27	30	12	58
2	SÃO PAULO - 63a Vara	45	60	8	60
3	SÃO PAULO - 37a Vara	64	73	21	40
4	SÃO PAULO - 89a Vara	61	77	13	65
5	SÃO PAULO - 62a Vara	71	91	5	66
86	SÃO PAULO - 17a Vara	79	429	25	149
87	SÃO PAULO - 32a Vara	136	207	77	261
88	SÃO PAULO - 21a Vara	64	249	41	341
89	SÃO PAULO - 46a Vara	115	393	49	246
90	SÃO PAULO - 02a Vara	172	326	58	256
São Paulo - 57a Vara		61	112	12	63
Média do Foro		78	206	27	163
Média da 2ª Região		79	170	32	143

Observação: Dados de 01.01.2018 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	SÃO PAULO - 11a Vara	4170	444	598	19
2	SÃO PAULO - 58a Vara	4114	317	134	3
3	SÃO PAULO - 82a Vara	3489	317	714	41
4	SÃO PAULO - 65a Vara	3841	447	174	4
5	SÃO PAULO - 59a Vara	3844	429	99	0
86	SÃO PAULO - 17a Vara	2125	254	183	29
87	SÃO PAULO - 78a Vara	2108	246	184	18
88	SÃO PAULO - 63a Vara	2226	243	43	5
89	SÃO PAULO - 46a Vara	1907	274	250	7
90	SÃO PAULO - 22a Vara	1783	262	92	9
São Paulo - 57a Vara		3019	328	34	2
Média do Foro		2.961	323	247,1	13,5
Média da 2ª Região		2.851	326	167	21

Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 57a Vara	2017	2.145	25	2.170	2.315	728	3.489	3.008
São Paulo - 57a Vara	2018	178	4	182	280	628	329	2.877
Média do Foro	2017	2.160	32	2.192	2.376	1.272	2.932	4.692
Média do Foro	2018	177	4	180	279	1.176	440	4.448
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	174	3	177	279	1.182	414	3.885

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
São Paulo - 57a Vara	2017	604	328	2	1	128	260	984	2868	3852
São Paulo - 57a Vara	2018	60	1	0	0	11	35	966	2884	3850
Média do Foro	2017	430	329	2	2	151	178	1.567	1.243	2.810
Média do Foro	2018	70	24	0	0	17	26	1.584	1.251	2.835
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	78	24	0	0	11	22	1.384	1.038	2.422

Observação: Dados até 28.2.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2255	3,06%
2017	2145	-4,88%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

Número do processo	Classe processual
1000242-56.2018.5.02.0057	Cumprimento de sentença
1000277-16.2018.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	367
	Aguardando encerramento da instrução	258
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	639
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.610
	Subtotal	2.877
Liquidação	Pendentes de liquidação	643
	Liquidados aguardando finalização na fase	125
	No arquivo provisório	23
	Subtotal	791
Execução	Pendentes de execução	966
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	2.884
	Subtotal	3.851
Total	7.519	

Observação: Dados de 28.2.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes**

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	109
Exceções de incompetência	7
Antecipações de Tutela	63
Impugnações à Sentença de Liquidação	23
Embargos à Execução	82
Embargos à Arrematação	10
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	14
Total	309

Observação: Dados de 28.2.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000013-55.2014.5.02.0057	29/11/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000013-55.2014.5.02.0057	29/11/2017	
0000048-10.2017.5.02.0057	4/10/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0000048-10.2017.5.02.0057	4/10/2017	
0000049-92.2017.5.02.0057	25/9/2017	
0000049-92.2017.5.02.0057	19/10/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000049-92.2017.5.02.0057	19/10/2017	
0000099-89.2015.5.02.0057	14/6/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000099-89.2015.5.02.0057	14/6/2017	
0000496-51.2015.5.02.0057	9/11/2017	
0000496-51.2015.5.02.0057	13/11/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0000496-51.2015.5.02.0057	13/11/2017	
0000497-70.2014.5.02.0057	14/6/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

0000497-70.2014.5.02.0057	14/6/2017	
0000504-96.2013.5.02.0057	27/11/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000504-96.2013.5.02.0057	27/11/2017	
0000616-65.2013.5.02.0057	21/6/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000616-65.2013.5.02.0057	21/6/2017	
0000641-10.2015.5.02.0057	9/2/2018	MARIZA SANTOS DA COSTA
0000641-10.2015.5.02.0057	9/2/2018	
0000880-14.2015.5.02.0057	25/10/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0000880-14.2015.5.02.0057	25/10/2017	
0001515-63.2013.5.02.0057	16/11/2016	
0001519-32.2015.5.02.0057	6/12/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0001519-32.2015.5.02.0057	6/12/2017	
0001850-48.2014.5.02.0057	30/10/2017	
0001850-48.2014.5.02.0057	31/10/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0001850-48.2014.5.02.0057	31/10/2017	
0001918-61.2015.5.02.0057	13/11/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0001918-61.2015.5.02.0057	13/11/2017	
0001970-91.2014.5.02.0057	29/5/2017	
0002026-95.2012.5.02.0057	15/12/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002026-95.2012.5.02.0057	15/12/2017	
0002176-47.2010.5.02.0057	4/12/2017	MARCOS SCALERCIO
0002176-47.2010.5.02.0057	4/12/2017	
0002231-95.2010.5.02.0057	4/9/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002231-95.2010.5.02.0057	4/9/2017	
0002247-73.2015.5.02.0057	6/2/2018	MARIZA SANTOS DA COSTA
0002247-73.2015.5.02.0057	6/2/2018	
0002353-69.2014.5.02.0057	3/2/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002353-69.2014.5.02.0057	3/2/2017	
0002371-32.2010.5.02.0057	23/11/2017	
0002371-32.2010.5.02.0057	27/11/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002371-32.2010.5.02.0057	27/11/2017	
0002522-61.2011.5.02.0057	5/12/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002522-61.2011.5.02.0057	5/12/2017	
0002715-71.2014.5.02.0057	9/10/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

0002715-71.2014.5.02.0057	9/10/2017	
0002723-48.2014.5.02.0057	9/11/2017	
0002723-48.2014.5.02.0057	13/11/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0002723-48.2014.5.02.0057	13/11/2017	
0002852-58.2011.5.02.0057	7/8/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0002852-58.2011.5.02.0057	7/8/2017	
0002909-08.2013.5.02.0057	26/6/2017	MARIZA SANTOS DA COSTA
0002909-08.2013.5.02.0057	26/6/2017	
0003072-85.2013.5.02.0057	20/6/2014	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0003072-85.2013.5.02.0057	20/6/2014	
0109200-13.2005.5.02.0057	24/11/2017	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
0109200-13.2005.5.02.0057	24/11/2017	
1000037-61.2017.5.02.0057	12/6/2017	
1000297-75.2016.5.02.0057	20/6/2016	
1000330-31.2017.5.02.0057	31/1/2018	
1000330-31.2017.5.02.0057	31/1/2018	
1000400-48.2017.5.02.0057	30/1/2018	
1000482-79.2017.5.02.0057	25/8/2017	
1000530-72.2016.5.02.0057	13/11/2017	
1000536-45.2017.5.02.0057	28/10/2017	
1000542-52.2017.5.02.0057	16/11/2017	
1000542-52.2017.5.02.0057	16/11/2017	
1000605-77.2017.5.02.0057	6/7/2017	
1000641-22.2017.5.02.0057	15/2/2018	
1000754-73.2017.5.02.0057	6/11/2017	
1000754-73.2017.5.02.0057	10/11/2017	
1000770-27.2017.5.02.0057	28/11/2017	
1000789-33.2017.5.02.0057	2/10/2017	
1000807-54.2017.5.02.0057	3/10/2017	
1000807-54.2017.5.02.0057	3/10/2017	
1000809-24.2017.5.02.0057	9/10/2017	
1000809-24.2017.5.02.0057	9/10/2017	
1000844-81.2017.5.02.0057	13/10/2017	
1000850-88.2017.5.02.0057	16/10/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000850-88.2017.5.02.0057	16/10/2017	
1000874-19.2017.5.02.0057	30/1/2018	
1000896-77.2017.5.02.0057	18/1/2018	
1000904-21.2017.5.02.0068	30/10/2017	
1000970-34.2017.5.02.0057	10/11/2017	
1000973-86.2017.5.02.0057	15/2/2018	
1000973-86.2017.5.02.0057	16/2/2018	
1000987-70.2017.5.02.0057	31/10/2017	
1001010-50.2016.5.02.0057	29/6/2017	
1001028-37.2017.5.02.0057	21/11/2017	
1001035-13.2017.5.02.0709	4/1/2018	
1001074-26.2017.5.02.0057	28/8/2017	
1001074-26.2017.5.02.0057	28/8/2017	
1001087-60.2017.5.02.0013	25/9/2017	
1001142-73.2017.5.02.0057	27/11/2017	
1001150-50.2017.5.02.0057	1/12/2017	
1001153-05.2017.5.02.0057	8/12/2017	
1001170-41.2017.5.02.0057	7/2/2018	
1001173-93.2017.5.02.0057	11/12/2017	
1001174-78.2017.5.02.0057	10/1/2018	
1001198-09.2017.5.02.0057	27/10/2017	
1001229-63.2016.5.02.0057	17/11/2017	
1001266-90.2016.5.02.0057	14/11/2017	
1001266-90.2016.5.02.0057	22/11/2017	
1001304-68.2017.5.02.0057	27/2/2018	
1001314-49.2016.5.02.0057	14/2/2018	
1001414-67.2017.5.02.0057	7/2/2018	
1001414-67.2017.5.02.0057	8/2/2018	
1001522-96.2017.5.02.0057	8/12/2017	
1001538-84.2016.5.02.0057	28/2/2018	
1001572-59.2016.5.02.0057	2/10/2017	
1001596-53.2017.5.02.0057	21/11/2017	
1001602-60.2017.5.02.0057	8/2/2018	
1001602-60.2017.5.02.0057	8/2/2018	

1001631-13.2017.5.02.0057	12/12/2017	
1001684-28.2016.5.02.0057	30/11/2017	
1001684-28.2016.5.02.0057	30/11/2017	
1001928-54.2016.5.02.0057	2/10/2017	
1001928-54.2016.5.02.0057	6/10/2017	
1001957-07.2016.5.02.0057	23/2/2018	
1001972-39.2017.5.02.0057	8/11/2017	
1002002-11.2016.5.02.0057	29/9/2017	
1002002-11.2016.5.02.0057	2/10/2017	
1002010-85.2016.5.02.0057	20/10/2017	
1002079-20.2016.5.02.0057	26/2/2018	
1002082-72.2016.5.02.0057	16/2/2018	
1002109-55.2016.5.02.0057	28/2/2018	
1002162-36.2016.5.02.0057	26/2/2018	
1002216-02.2016.5.02.0057	24/7/2017	
1002254-14.2016.5.02.0057	30/11/2017	
1002254-14.2016.5.02.0057	30/11/2017	
1002272-35.2016.5.02.0057	19/2/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	57	9
Cartas Precatórias recebidas	202	29
Cartas de Ordem recebidas	2	0

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 20-03-2018, constavam 31 (trinta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002795-35.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2017
0000324-80.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2017
0002909-08.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2017
0003206-49.2012.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2017
0000801-40.2012.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/09/2017
0002550-92.2012.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2017
0001352-83.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/05/2017
0000997-39.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2017
0003171-89.2012.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2017
0000284-64.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	30/06/2017
0002366-68.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/10/2017
0002830-63.2012.5.02.0057	Embargos de Terceiro	31/08/2017
0000065-46.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	13/12/2017
0054100-34.2009.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2017
0000052-47.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	28/09/2017
0000041-18.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	10/08/2017
0000048-10.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	10/10/2017
0000133-69.2012.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2017
0000066-31.2017.5.02.0057	Arresto	07/12/2017
0001644-34.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2017
0024500-65.2009.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2017
0000746-55.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2017
0001540-76.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/11/2017
0000056-84.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	06/10/2017
0000383-68.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2017
0000998-58.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2017
0000049-92.2017.5.02.0057	Embargos de Terceiro	06/12/2017
0035300-02.2002.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2017
0000856-54.2013.5.02.0057	Ação de Cumprimento	07/08/2017
0002870-74.2014.5.02.0057	Ação de Cumprimento	11/10/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0273500-84.2008.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2017
0002795-35.2014.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2017
0000324-80.2013.5.02.0057	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2017

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 57a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	29	70	68
	exceto Rito Sumaríssimo	102	185	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	41	94	93
	exceto Rito Sumaríssimo	164	268	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	50	99	99
	exceto Rito Sumaríssimo	192	282	269

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 57a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	40	91	124
exceto Rito Sumaríssimo	70	90	119

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 57a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	397	753	716
Ente Público	1.136	1.172	1.167

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 57a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	522	763	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.027	1.366	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.444	1.495	1.340

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 57a Vara	2017	2315	1193	51,53%
São Paulo - 57a Vara	2018	280	146	52,14%
Média do Foro	2017	2.376	999	42,04%
Média do Foro	2018	279	113	40,63%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	279	114	40,87%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 57a Vara	2017	961	2145	2315	25,47%
São Paulo - 57a Vara	2018	728	178	280	69,09%
Média do Foro	2017	1.483	2.160	2.376	34,78%

Média do Foro	2018	1.272	177	279	80,78%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	174	279	80,86%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 57a Vara	2017	748	604	328	75,74%
São Paulo - 57a Vara	2018	984	60	1	99,90%
Média do Foro	2017	1.450	430	329	82,48%
Média do Foro	2018	1.567	70	24	98,52%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	78	24	98,34%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 67 (sessenta e sete) processos em carga, estando 49 (quarenta e nove) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001384-25.2012.5.02.0057	30/04/2014	09/05/2014
0002747-76.2014.5.02.0057	18/08/2016	23/08/2016
0002265-36.2011.5.02.0057	15/12/2016	23/01/2017
0047400-62.1997.5.02.0057	21/03/2017	03/07/2017
0118000-74.1998.5.02.0057	16/11/2017	21/11/2017
0064900-97.2004.5.02.0057	16/11/2017	21/11/2017
0090100-77.2002.5.02.0057	29/11/2017	04/12/2017
0106200-10.2002.5.02.0057	29/11/2017	04/12/2017
0219700-54.2002.5.02.0057	29/11/2017	04/12/2017
0002100-67.2003.5.02.0057	29/11/2017	04/12/2017
0002738-17.2014.5.02.0057	31/01/2018	05/02/2018
0124300-66.2009.5.02.0057	21/02/2018	26/02/2018
0002030-06.2010.5.02.0057	21/02/2018	26/02/2018
0219100-09.1997.5.02.0057	23/02/2018	02/03/2018
0000396-67.2013.5.02.0057	23/02/2018	02/03/2018
0000760-39.2013.5.02.0057	28/02/2018	05/03/2018
0000684-78.2014.5.02.0057	28/02/2018	05/03/2018
0002285-22.2014.5.02.0057	28/02/2018	05/03/2018
0002620-41.2014.5.02.0057	27/02/2018	05/03/2018
0001888-26.2015.5.02.0057	27/02/2018	05/03/2018
0018900-63.2009.5.02.0057	01/03/2018	06/03/2018
0002422-67.2015.5.02.0057	01/03/2018	06/03/2018
0286200-44.1998.5.02.0057	07/03/2018	12/03/2018
0096700-41.2007.5.02.0057	05/03/2018	12/03/2018
0002429-35.2010.5.02.0057	06/03/2018	12/03/2018
0002151-29.2013.5.02.0057	05/03/2018	12/03/2018
0002503-50.2014.5.02.0057	08/03/2018	13/03/2018
0000971-12.2012.5.02.0057	09/03/2018	16/03/2018
0000046-11.2015.5.02.0057	09/03/2018	16/03/2018
0177300-98.1997.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0216100-64.1998.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0002630-27.2010.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0002249-82.2011.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0000344-08.2012.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0001775-77.2012.5.02.0057	12/03/2018	19/03/2018
0001833-80.2012.5.02.0057	13/03/2018	19/03/2018
0000515-28.2013.5.02.0057	13/03/2018	19/03/2018
0000640-93.2013.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0002615-53.2013.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000328-49.2015.5.02.0057	13/03/2018	19/03/2018
0001278-58.2015.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0001869-20.2015.5.02.0057	13/03/2018	19/03/2018
0001982-71.2015.5.02.0057	14/03/2018	19/03/2018
0180200-83.1999.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018
0000759-54.2013.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018
0000342-33.2015.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018
0000669-75.2015.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018
0001780-94.2015.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018
0002011-24.2015.5.02.0057	15/03/2018	20/03/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA		1522	1	0	0	0
JEFFERSON DO AMARAL GENTA		0	1	0	0	0
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	47,93	62,21	1190	602	27	0
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	24	24	16	9	0	0
MARCOS SCALERCIO		4	1	0	0	0
MARIZA SANTOS DA COSTA	44,19	30,26	1100	579	27	0
TIAGO BATISTA DOS SANTOS		0	6	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	46,2	48,1	177	111	3	0
MARIZA SANTOS DA COSTA	19,89	13,44	103	35	0	0

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini-cial	Ins-trução	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Exe-ução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	1	0	1
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	1	0	0	1
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	1	0	0	1	0	0	2
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	1171	1	335	122	2	12	1643
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	16	0	4	0	0	0	20

MARIZA SANTOS DA COSTA	1210	1	273	43	5	6	1538
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	8	0	8
TIAGO BATISTA DOS SANTOS	6	0	1	1	0	0	8
	0	0	0	2	0	0	2

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	208	0	38	5	0	0	251
MARIZA SANTOS DA COSTA	68	0	14	1	0	0	83
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	2	0	2

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	85	Março/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	5	Março/18
Alvarás pendentes de expedição	30	Março/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	30	Fevereiro/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	2	Março/18
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	10	Março/18
Ofícios pendentes de expedição	24	Março/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	3	Março/18
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	18	Março/18
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	10	Março/18
Processos aguardando o envio ao TRT	0	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-

Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	2	Março/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	600	16/10/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	-
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	7	Fevereiro/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	-
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	-
Outras decisões em execução pendentes		

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):
Fevereiro/2018 realizado o último integralmente. Método de processo por processo.

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1472	
Aguardando apreciação pela instância superior	358	19/08/2016 17:51:20
Aguardando audiência	434	26/07/2017 10:49:51
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	453	26/09/2016 18:21:52
Aguardando laudo pericial	40	15/02/2018 17:11:08
Aguardando término dos prazos	129	30/01/2018

		11:04:33
Analisar sentença	1	21/03/2018 14:38:49
Análise do Conhecimento	31	05/07/2017 15:29:59
Designar perícia	1	21/03/2018 17:47:50
Minutar Despacho	3	23/02/2018 18:32:07
Minutar sentença	15	12/03/2018 13:44:53
Recebimento de instância superior	5	19/03/2018 14:48:06
Redistribuição	1	20/03/2018 17:11:48
Triagem Inicial - Apreçar urgentes	1	19/03/2018 17:15:16
Liquidação	231	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	1	15/08/2017 17:50:00
Aguardando apreciação pela instância superior	16	01/02/2017 17:15:28
Aguardando audiência - Liq	1	06/02/2018 10:07:00
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	11/01/2018 12:47:00
Aguardando esclarecimentos periciais	2	09/02/2018 17:26:48
Aguardando laudo pericial	9	23/11/2017 14:59:11
Aguardando término dos prazos	124	18/07/2017 16:14:39
Análise de Liquidação	45	27/04/2017 15:24:55
Iniciar Liquidação	5	19/03/2018 12:38:16
Minutar Despacho - Liq	2	07/03/2018 15:57:07
Prazos vencidos	24	13/03/2018 02:38:05
Remeter ao 2o Grau	1	21/03/2018 12:43:00
Execução	413	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	2	10/02/2017 13:32:31
Aguardando apreciação pela instância superior	22	02/08/2017 12:57:08
Aguardando audiência - Exec	2	28/09/2017 10:21:03
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	6	05/05/2017 16:00:47
Aguardando laudo pericial	2	12/03/2018 19:16:13

Aguardando término dos prazos	201	21/09/2017 10:26:10
Análise de Execução	175	03/07/2017 17:00:00
Minutar sentença - Exec	1	06/03/2018 13:41:10
Registrar obrigações de pagar	1	21/03/2018 17:56:35
Remeter ao 2o Grau	1	21/03/2018 18:12:00
Arquivados	3684	
Arquivo definitivo	2641	08/01/2016 18:28:47
Arquivo provisório	708	11/01/2016 11:48:34
Cartas devolvidas	335	10/03/2016 14:43:56
Total geral	5800	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	15
Processos com Petições Avulsas	5
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	22
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1
Processos com petições não apreciadas	12
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	4
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	117

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	122,05%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	98,25%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	113,02%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	60,28%

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	105,33%
---	---------

Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
--	--

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 28/02/18

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20-03-2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	00000871820165020000	Morosidade no andamento processual (liquidação de sentença).	Improcedente.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000663120175020057 (Arresto)	Foi prolatada decisão, em 06-12-2017, com o seguinte dispositivo: " Dessa forma, por não atendidos os requisitos específicos da tutela de urgência, o Juízo da 57ª VT/SP indefere o pedido de arresto, extinguindo a ação sem resolução do mérito nos termos do artigo 485, I do CPC. "	Registrar a solução da demanda no SAP1.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00003028520145020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 03-04-18, consoante ata de audiência de 23-11-17.</p> <p>Último andamento: 08-03-18. Juntada de petição da parte autora para requerer a notificação da Sra. Perita, de modo que sejam apresentados os esclarecimentos periciais, conforme fls. 608.</p>	Não há.
00016671420135020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 11-04-18, nos moldes do despacho de 02-02-18.</p> <p>Último andamento: 08-02-18. Notificação ao Sr. Perito para dar ciências às partes da designação de audiência de instrução acima, conforme fls. 323.</p>	Não há.
00004774520155020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30-04-18, nos moldes do despacho de 19-02-18.</p> <p>Último andamento: 14-03-18. Despacho para dispensar o depoimento pessoal da parte autora, uma vez que este já fora colhido, conforme fls. 225.</p>	Não há.
00007038420145020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07-05-18, nos moldes do despacho de 20-03-18.</p> <p>Último andamento: 22-03-18. Notificação de ambas as partes para ciência da redesignação de audiência, nos termos do pronunciamento acima, conforme fls. 302.</p>	Não há.
00026926220135020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13-04-18.</p> <p>Último andamento: 13-12-17. Notificação de ambas as partes para ciência da designação de audiência de instrução, conforme fls. 278.</p>	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10015783220175020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12-04-18, consoante ata de audiência de 07-12-17.</p> <p>Último andamento: 23-02-18. Juntada de laudo pericial, conforme ID. 8452d1-7.</p>	Não há.
10011288920175020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12-04-18, consoante ata de audiência de 30-11-17.</p> <p>Último andamento: 30-11-17. Ata de audiência de mesma data, conforme ID. bd9f131.</p>	Não há.
10011331420175020057	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 12-04-18, consoante ata de audiência de 04-12-17.</p> <p>Último andamento: 09-01-18. Impugnação aos esclarecimentos periciais apresentada pelo reclamante, conforme ID. 9f1e179.</p>	Não há.
10019533320175020057	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 16-04-18, consoante ata de audiência de 07-03-18. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 07-03-18. Juntada de ata de audiência de mesma data, conforme ID. 7ea6d6c.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.
10019541820175020057	<p>A instrução processual foi encerrada, nos termos da ata de audiência de 07-03-18. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 16-04-18. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: 16-03-18. Juntada de substabelecimento com reserva de poderes, conforme ID. 7cae4b8.</p>	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00018135520135020057	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de liquidação de ID. b0ea3c9. Sentença de liquidação proferida em 17-07-17, com o devido registro no PJe. A primeira executada foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud em 22-08-17, a executada em tela não foi incluída no BNDT. Nesse momento, o Juízo intimou a segunda executada (Fazenda Pública) para indicar bens passíveis de penhora da primeira, sob pena de prosseguimento do feito contra ela (devedora subsidiária). Citada em 23-02-18, apresentou impugnação à execução, com fundamento no artigo 535 do Código de Processo Civil.</p> <p>Último andamento: 16-03-18. Apresentação de resposta do impugnado, conforme ID. 64e2221.</p>	Regularizar o registro da primeira executada no BNDT.
10020844220165020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 18-10-17, com o devido registro no PJe. Em 28-11-17, foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O devedor foi citado e apresentou comprovante de pagamento (ID. b0931b9), em 22-02-18.</p> <p>Último andamento: 27-02-18. Juntada de certidão no sentido de que o documento anterior (ID. dccc101) foi juntado equivocadamente. Isso porque pertence a outros autos, conforme ID. 4e0d513.</p>	Apreciar a petição de ID. b0-931b9 (alegação de pagamento do crédito em execução).
10012969120175020057	Trata-se de execução de título judicial (sentença arbitral, artigo 515, VII, do Código de Processo Civil) proferida pelo TAMSP (Tribunal Arbitral e Medi-	Regularizar o registro da primeira executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ação de São Paulo). A executada foi citada, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud em 03-10-17, a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: 09-02-18. Juntada de petição do exequente para solicitar o bloqueio de veículos encontrados na pesquisa Renajud, conforme ID. 503-7a60.</p>	
10013144920165020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 02-10-17, com devido registro no PJe. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud em 21-11-17, a executada não foi incluída no BNDT. Não encontrado valor suficiente para quitação do feito, o Juízo determinou a intimação da segunda executada (União, devedora subsidiária). Intimada, esta opôs embargos de declaração, com efeitos infringentes em face da decisão que homologou os cálculos de liquidação (ID. ccc6cc6).</p> <p>Último andamento: 09-02-18. Juntada de petição de embargos de declaração, com efeitos infringentes, conforme ID. fb523da.</p>	Regularizar o registro das executadas no BNDT.
10003748420165020057	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplimento, o Juízo determinou o início da execução. Após a utilização do convênio Bacenjud em 26-09-16, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão deles no BNDT. Bloqueados valores (ID. 5-8ef81a), o exequente solicitou, dentre outros pleitos, em 25-09-17, a liberação da quantia em tela, nos moldes do requerimento (ID.908bb92), não tendo o Juízo se manifes-</p>	Providenciar o andamento do processo, bem como apreciar a petição o requerimento de liberação de valor bloqueado (ID.908bb92 e ID. fb523da).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tado a respeito.</p> <p>Último andamento: 07-11-17. Juntada de petição da parte exequente em que reitera o pedido de liberação de valores bloqueados, conforme ID. fb523-da.</p>	
00007208620155020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 04-04-16, com o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda, bem como a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, <u>não</u> ocorreu a citação dessas pessoas acima mencionadas.</p> <p>Último andamento: 23-02-18. Notificação do exequente para ciência do despacho que lhe determina indicar meios efetivos de execução, conforme fls. 226/227.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.
00030254820125020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 09-10-13, sem o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo. Contudo, <u>não</u> houve a citação, tampouco a inclusão dessas pessoas acima mencionadas no BNDT. Houve arrematação que quita parcialmente o crédito em execução.</p> <p>Último andamento: 08-01-18. Notificação do arrematante para ciência do despacho que lhe determina comparecer à Secretaria da Unidade Judiciária, de forma a retirar a carta de arrematação, dentre outros comandos, conforme fls. 222.</p>	Registrar o movimento " homologada a liquidação ", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00019255320155020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 17-05-16, com o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT.</p> <p>Último andamento: 26-03-18. Expedido mandado de penhora e avaliação em face do devedor, na forma do Provimento GP/CR nº 07-2015, conforme fls. 83.</p>	Não há.
00019820820145020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 11-04-17, com o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: 21-03-18. Notificação para ciência ao exequente da decisão que indeferiu o processamento de grupo econômico, conforme fls. 83.</p>	Não há.
00000398220165020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 28-09-16, com o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão dos sócios no BNDT. Contudo, não ocorreu a citação dessas pessoas que passaram a integrar a demanda.</p> <p>Último andamento: 24-01-18. Expedido mandado de penhora e avaliação de imóvel, conforme fls. 80.</p>	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.
00014950420155020057	Trata-se de execução de	Regularizar a citação dos de-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>acordo. Denunciado o inadimplemento, o devedor permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação de um dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão dele no BNDT.</p> <p>Último andamento: 13-03-18. Notificação do exequente para ciência do despacho que lhe determina a indicação de meios efetivos para prosseguimento do feito, conforme fls. 195.</p>	<p>mais sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.</p>
00027861020135020057	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, o devedor permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação de um dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão dele no BNDT.</p> <p>Último andamento: 13-03-18. Notificação do exequente para ciência do despacho que lhe determina a indicação de meios efetivos para prosseguimento do feito, conforme fls. 195.</p>	<p>Regularizar a citação dos demais sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.</p>
00008874520115020057	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, o devedor permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão deles no BNDT.</p> <p>Último andamento: 15-09-17. Certidão de vencimento de prazo pelo servidor da</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	unidade judiciária, conforme fls. 131.	
01988004520055020057	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, o devedor permaneceu inerte. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda na autuação do processo, bem como a inclusão deles no BNDT. Contudo, não houve a citação dos sócios.</p> <p>Último andamento: 10-07-17. Juntada de e-mail de outra unidade judiciária (48ª Vara do Trabalho de São Paulo) para informar a realização de penhora no rosto dos autos, conforme fls. 124.</p>	Regularizar a citação dos demais sócios, com vistas à obediência do parágrafo único do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria.
00015217520105020057	<p>Sentença de liquidação proferida em 04-10-11, sem o devido registro no sistema informatizado. Após a citação do devedor e, em seguida, à consulta ao convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. No curso do processo, os autos foram reunidos no Juízo Auxiliar em Execução, nos termos do artigo 2º, alínea "b", do Provimento GP/CR nº 01-2009.</p> <p>Último andamento: 11-06-13. Resposta ao e-mail do Juízo Auxiliar para discriminar os valores em execução (crédito do trabalhador, recolhimentos previdenciários e fiscais), conforme fls. 123.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10013011620175020057	O despacho exarado em 02-03-18, ID. eed812f, emi-	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do re-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tiu pronunciamento explícito insuficiente sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, adequação e representação processual. Ressalte-se que há referência apenas à tempestividade. Ressalte-se que houve o registro do recebimento do recurso em tela.</p> <p>Último andamento: 14-03-18. Apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário, conforme ID. 2e1b2b4.</p>	<p>curso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>
10011992820165020057	<p>O despacho exarado em 23-02-18, ID. dfaaae9, não emitiu pronunciamento explícito suficiente sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, representação processual e existência ou não de valor incontroverso. Não houve registro do movimento de recebimento ou não do recurso. Na aba movimentação do PJe, verifica-se que os autos foram remetidos ao segundo grau de jurisdição para apreciar e julgar o recurso em tela.</p> <p>Último andamento: 09-03-18. Apresentação de contraminuta ao agravo de petição, conforme ID. a402efe.</p>	<p>Como os autos já foram remetidos ao segundo grau de jurisdição (inviável a movimentação do processo pela unidade judiciária neste momento), tentar o Juízo, nos demais casos, para emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897, da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo. Na mesma linha, registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
00000135520145020057	<p>O despacho exarado em 16-03-18, conforme fls. 197, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve menção a determinados pressupostos, dentre eles, preparo e representação processual. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 16-03-18. Notificação da recorrida para conceder-lhe a oportunidade de apresentar contrarrazões, conforme fls. 235.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00704007620065020057	<p>O despacho exarado em 22-02-18, a fls. 1914, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Contudo, <u>não</u> foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 26-03-18. Contraminuta ao agravo de petição, conforme fls. 1940.</p>	Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000839-86.2011.5.02.0057	<p>Constatações: Cálculos homologados em 10.02.2012, sem registro no SAP-1, sendo a executada citada na pessoa do sócio (fl. 35). Em 03.05.2012, sobreveio a decisão de inclusão da executada e do sócio no BNDT. Foram deflagradas as diligências de praxe, na tentativa de localização dos bens dos devedores, culminando no bloqueio parcial de valores. Ciente da penhora, o sócio postulou a devolução do valor bloqueado, ao relato de que se tratava de montante impenhorável, oriundo do pagamento de salários, o que foi deferido pelo Juízo em 23.05.2012 (fl. 57). Prosseguindo, em 29.05.2012, o reclamante foi intimado para orientar o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento (fl. 58). Há petição do autor de 03.07.2012, não apreciada pelo Juízo, requerendo o bloqueio de veículo referente ao sócio executado (fl. 64). Último andamento: Fl. 68, carga dos autos pelo advogado do autor em 24.08.2012.</p>	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema informatizado reflita com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Providenciar, ainda, a análise da petição do exequente, encartada a fl. 64. Na hipótese de ulterior arquivamento, as partes deverão ser intimadas da decisão que ordenar a baixa dos autos (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>0001984- 17.2010.5.02.0057</p>	<p>Constatações: Cálculos homologados em 03.10.2011, sem registro no SAP-1, com determinação da citação da ré por edital (fl. 60). Houve desconsideração da personalidade jurídica da executada, com determinação de inclusão dos devedores no BNDT (fl. 62 e fl. 70). Foram empreendidas as diligências eletrônicas de praxe, as quais resultaram negativas. Igualmente infrutífera a penhora sobre imóvel, conforme certidão de fl. 97. Ciente da penhora eletrônica de valores pelo Bacenjud, correspondente à parte do crédito, o sócio executado ficou inerte, sobrevindo despacho liberatório em 18.01.2013 (fl. 101). O Juízo ordenou, ainda, o arquivamento dos autos, ante o silêncio do exequente na indicação de outros meios para prosseguimento da execução. Não houve citação dos sócios e os autos foram arquivados sem prévia intimação dos devedores. Constatou-se, ainda, que há documentos na contracapa dos autos (pesquisa realizada junto ao DETRAN, cópias de despacho e de matrícula de imóvel e certidões de pesquisa de CPF).</p> <p>Último andamento: Fl. 104, carga dos autos pelo advogado do autor em 25.02.2013.</p>	<p>Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação de cálculos, a fim de que o sistema informatizado reflita com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o e-Gestão. Providenciar, ainda, a regularização da citação dos sócios, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, bem assim o exame dos documentos que se encontram na contracapa dos autos, para fins de eventual juntada ao processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, as partes deverão ser intimadas da decisão que ordenar a baixa dos autos (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>0002056- 04.2010.5.02.0057</p>	<p>Constatações: Trata-se de execução de acordo. Houve desconsideração da personalidade jurídica da executada e determinação para inclusão dessa última e dos respectivos sócios no BNDT, independentemente de citação. As diligências eletrônicas de praxe não restaram satisfatórias, sendo que o valor bloqueado, correspondente ao crédito parcial, foi liberado ao autor,</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar a regularização da citação dos sócios, nos termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Na hipótese de ulterior arquivamento, as partes deverão ser intimadas da decisão que ordenar a baixa dos autos (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>conforme despacho de 14.08.2012 (fl. 50). O reclamante requereu a realização de novas pesquisas junto ao DETRAN e ao Bacenjud, o que restou indeferido pelo Juízo, que ordenou o arquivamento dos autos, em 08.01.2013 (fl. 63). Não houve intimação dos executados quanto ao despacho que ordenou a baixa dos autos.</p> <p>Último andamento: Fl. 64, intimação do autor em 16.01.2013 relativamente ao despacho de fl. 63.</p>	
01042-2007-057-02-00-2	<p><u>Constatações:</u> Proferida sentença em 31.08.2007, com subsequente intimação da autora para apresentação de cálculos em 09.11.2007. A parte contrária foi intimada para impugnação em 29.04.2008, sobrevindo a notícia do falecimento da demandada em 28.05.2008, conforme petição protocolizada pelo patrono em 19.06.2008. O Juízo ordenou à autora que fornecesse meios concretos para prosseguimento, bem assim dados do inventariante, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Manifestou-se a reclamante postulando o prosseguimento contra o filho da falecida ré, na condição de procurador dessa última (fl. 50), o que foi indeferido pelo Juízo, conforme despacho de 03.04.2009 (fl. 51). O Juízo deliberou, ainda, à reclamante, que comprovasse o legado deixado ao herdeiro, para fins de prosseguimento da execução. Silente a autora, os autos foram levados à baixa, sem intimação da parte adversa.</p> <p>Último andamento: Inclusão da ré no BNDT conforme decisão de 13.12.2011.</p>	<p>Desarquivar os autos e providenciar o andamento do processo. Na hipótese de ulterior arquivamento, as partes deverão ser intimadas da decisão que ordenar a baixa dos autos (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
01445-2009-057-02-00-3	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução fiscal. Os</p>	<p>Desarquivar os autos e dar ciência às partes quanto à</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>executados foram citados por edital, com determinação envolvendo a realização das pesquisas eletrônicas de praxe, as quais resultaram infrutíferas. Conforme despacho exarado em 26.04.2010, o Juízo indeferiu o requerimento formulado pela União, no tocante à realização de nova pesquisa junto à ARISP. Determinou, ainda, o arquivamento dos autos, ante a ausência de meios efetivos para o prosseguimento da execução (fl. 49). Os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.</p> <p>Último andamento: Determinação da inclusão dos devedores no BNDT em 13.12.2011 (fl. 51).</p>	<p>decisão de envio dos autos ao arquivo (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
01779000720065020057	<p>Trata-se de processo convertido do ambiente físico para o meio eletrônico, em 07-08-15. Nos moldes da informação do PJe, os autos foram arquivados, de modo provisório, já em 17-03-16. Nesse contexto, verifica-se que a unidade judiciária não emitiu despacho sobre o arquivamento do feito, tampouco determinou a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão em tela, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>Desarquivar o processo; emitir despacho a respeito do arquivamento do feito, bem como proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
00023699120125020057	<p>Processo convertido do ambiente físico para o meio eletrônico. Os autos foram arquivados, de modo provisório, nos moldes da informação do PJe. Todavia,</p>	<p>Desarquivar o processo; emitir despacho a respeito do arquivamento do feito, bem como proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	verifica-se que o Juízo não emitiu despacho sobre o arquivamento do feito, tampouco determinou a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão em tela, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
00008126920125020057	Processo convertido do ambiente físico para o meio eletrônico. Os autos foram arquivados, de modo provisório, nos moldes da informação do PJe. Todavia, verifica-se que o Juízo não emitiu despacho sobre o arquivamento do feito, tampouco determinou a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão em tela, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	Desarquivar o processo; emitir despacho a respeito do arquivamento do feito, bem como proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
00029431720125020057	Processo convertido do ambiente físico para o meio eletrônico. Os autos foram arquivados, de modo provisório, nos moldes da informação do PJe. Todavia, verifica-se que o Juízo não emitiu despacho sobre o arquivamento do feito, tampouco determinou a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão em tela, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	Desarquivar o processo; emitir despacho a respeito do arquivamento do feito, bem como proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
00023530620135020057	Processo convertido do ambiente físico para o meio eletrônico. Os autos foram arquivados, de modo provisório, nos moldes da informação do PJe. Todavia, verifica-se que o Juízo não emitiu despacho sobre o arquivamento do feito, tampouco determinou a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão em tela, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	Desarquivar o processo; emitir despacho a respeito do arquivamento do feito, bem como proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0076100-48.1997.5.02.0057	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	DAISY LIMA RICCIARELLI	0,01	14/10/2002	14/10/2002
0002840-44.2011.5.02.0057	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	LUIZ ANTONIO DA SILVA	115556,8	25/05/2016	16/06/2016
0002840-44.2011.5.02.0057	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	ADOLFO MONTEIRO MORAES	163286,51	25/05/2016	16/06/2016
0125300-04.2009.5.02.0057	EBCT-EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS	CARMELITA APARECIDA DAS GRAÇAS AMOROSO	93283,6	05/12/2017	15/01/2018
0063100-63.2006.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	SILVIA GUERRA TRENTINE	39511,85	28/04/2014	26/05/2014
0028300-72.2007.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	ANDREIA MARIA DA SILVA	30388,7	14/05/2014	30/05/2014
0002023-77.2011.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO	226805,76	12/01/2015	11/03/2015
0162500-16.2007.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	JOSE CARLOS FERREIRA	78574,62	22/01/2015	25/03/2015
0163200-31.2003.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	ANGELO AGUINALDO PICOLO	245983,24	27/02/2015	10/04/2015
0163200-31.2003.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	JOAO MOISES DO NASCIMENTO	245983,24	27/02/2015	10/04/2015
0103000-53.2006.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS	167017,58	28/05/2015	18/06/2015
0093600-15.2006.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	CARLOS APARECIDO SOARES	269510,08	17/07/2015	27/08/2015
0172500-80.2004.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	MARILSA FERNANDES DOS SANTOS	30062014	12/08/2015	09/09/2015
0135100-95.2005.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	LUIZ CARLOS ZANINETTI	243879,83	25/08/2015	14/09/2015
0169100-19.2008.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	ELIZABETH CRISTINA ZULIANI AYRES NETTO	195782,13	30/11/2015	19/02/2016
0017300-12.2006.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	ADOLFO DA SILVA	93212,35	30/11/2015	19/02/2016
0002198-71.2011.5.02.0057	FUNDAÇÃO CASA	FRANCISCA SILVA	139266,74	25/05/2016	16/06/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001034- 71.2011.5.02.005 7	FUNDAÇÃO CASA	MARINALVA DIAS PEREIRA	156572,73	31/05/2016	17/06/2016
0001599- 69.2010.5.02.005 7	FUNDAÇÃO CASA	FRANCISCA EDIODATO ALVES	85923,06	07/04/2017	10/05/2017
0158200- 11.2007.5.02.005 7	FUNDAÇÃO CASA	ALEXANDRA DOS SANTOS PAIXAO	44895,15	14/11/2017	20/02/2018
0001153- 66.2010.5.02.005 7	FUNAP- FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL	ARLETE FELICIO GRACIANO FERNANDES	100182,43	07/07/2015	27/08/2015
0000040- 77.2010.5.02.005 7	FUNAP- FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL	FABIO RAFALDI PEREIRA	59183,31	29/05/2017	19/06/2017
0000909- 40.2010.5.02.005 7	FUNDAÇÃO SEADE- SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE HOLANDA CAVALCANTI	84355,86	05/08/2015	03/09/2015
0041000- 17.2006.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	TAKAKI SUMIHIRO KATSUDA	39713,75	05/08/2015	03/09/2015
0000209- 59.2013.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	ROSANA RIBEIRO DIAS	25987,41	05/08/2015	03/09/2015
0000177- 59.2010.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	PAULO DA SILVA ROSA	27275,12	30/11/2015	19/02/2016
0222200- 88.2005.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	OSWALDO FERREIRA LEITE NETTO	103245,79	30/11/2015	19/02/2016
0180200- 10.2004.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	MARIA AMELIA DA CRUZ ROMANO	73094,26	09/12/2015	24/02/2016
0119300- 90.2006.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	ELIA MARIA TEIXEIRA	35182,12	05/05/2016	20/05/2016
0114500- 14.2009.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	EUNICE MEDRADO DE FREITAS FERRAZ	44103,88	25/05/2016	16/06/2016
0002174- 77.2010.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	CLAUDIA GOLDENSTEIN SCHAINBERG	180733,46	28/10/2016	02/02/2017
0000616- 70.2010.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	ADILMA APARECIDA ALVES DE SOUZA	32423,33	31/05/2017	19/06/2017
0000364- 67.2010.5.02.005 7	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	MARIA CRISTINA MIRANDA COTINHO	31759,07	28/02/2018	19/03/2018
0059900- 48.2006.5.02.005 7	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	255941,54	21/02/2017	05/04/2017
0002800- 28.2012.5.02.005 7	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	LUZIA TERUKO MIZOGUCHI	24810,26	29/05/2017	19/06/2017
0013100- 88.2008.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	ANA LUCIA LOUREIRO DE OLIVEIRA	4226289	13/03/2014	01/04/2014

Ata da Correição Ordinária realizada na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo

0103200- 89.2008.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEZARINI	113552,55	07/07/2015	27/08/2015
0001101- 70.2010.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	ROSEMARY SANTOS	DOS	122176,33	24/01/2017 24/02/2017
0000365- 18.2011.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	MARISA APARECIDA HIRANO CHURQUI	DE	144351,24	21/02/2017 29/03/2017
0000456- 74.2012.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	JOSAPHAT SOUZA NASCIMENTO	DE	111004,19	31/03/2017 10/05/2017
0000456- 74.2012.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	ANGELO AUGUSTO CORREA MONTEIRO (HON ADV)		37990,14	31/03/2017 10/05/2017
0224500- 18.2008.5.02.005 7	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.SER V.PUBLICO EST.	MARCIA IVETE DA SILVA		98278,8	07/08/2017 25/08/2017
0001465- 71.2012.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	PEDRO FERREIRA DE MORAIS		127524,76	18/06/2014 24/06/2014
0183500- 43.2005.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	LUIZ ISRAEL DE FREITAS (ESPOLIO)		281706,04	04/03/2016 15/04/2016
0001464- 57.2010.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	EMILIO DE HARO MUNOZ		80408,25	20/10/2017 05/12/2017
0001464- 57.2010.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	FRANCISCO ORLANDO MONZILLO		66201,63	20/10/2017 05/12/2017
0001464- 57.2010.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	ROSANA APARECIDA CONCEIÇÃO CORDEIRO COELHO		54409,78	20/10/2017 05/12/2017
0001464- 57.2010.5.02.005 7	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	SANDRA APARECIDA ROBERTONI DUTRA		50262,37	20/10/2017 05/12/2017
0002202- 11.2011.5.02.005 7	FUNDAP-FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATI VO	ANA SILVIA MARTINS MONTREZOL ANTUNES		40754,51	29/04/2016 20/05/2016
0000935- 33.2013.5.02.005 7	USP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	FABIO ELY MARTINS BENSENOR		120476,98	24/10/2016 02/02/2017
0260500- 80.2009.5.02.005 7	USP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	ALAN DARCI PEREIRA FETAL		34335,27	09/10/2017 30/10/2017
0188600- 23.1998.5.02.005 7	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	OSCAR PACCA DE AZEVEDO		0,01	10/05/2012 10/05/2012
0060500- 35.2007.5.02.005 7	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	PAULO RYOJI SAKAI		64129,22	25/09/2013 25/06/2015
0001320- 15.2012.5.02.005 7	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	MARCELO NEUBLUM CAPUANO		159535,14	10/06/2016 27/06/2016

0045300- 17.2009.5.02.005 7	CAIXA BENEF.DA POLICIA MILITAR DO EST.SP	GILSON PORFIRIO DE SOUSA	45824,02	22/05/2015	10/06/2015
0169600- 13.1993.5.02.005 7	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	ELISABETE DEL MORAL	0,01	10/05/2005	10/05/2005
0250700- 58.1991.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	WILSON FERNANDO DE SOUZA	1064569,0 9	16/12/2014	26/02/2015
0250700- 58.1991.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MARCIO WANDERLEY PIEIDADE SILVA	1137051,8 6	16/12/2014	26/02/2015
0192600- 17.2008.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MILTON SIGUER ITO	1114808,5 9	30/11/2015	18/02/2016
0108600- 50.2009.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	ELIO SILVA MARQUES	119620,92	12/05/2016	02/06/2016
0001491- 69.2012.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	MAGDA FERREIRA DOS SANTOS	165304,8	31/05/2016	16/06/2016
0001491- 69.2012.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	ALESSANDRO JOSE SILVA LODI (HONOR.ADV.)	70844,92	31/05/2016	16/06/2016
0001500- 22.1998.5.02.005 7	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS	164897,84	09/10/2017	07/11/2017
0189200- 58.2009.5.02.005 7	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	ALCIDES DONA	116642,09	13/01/2016	24/02/2016
0001964- 55.2012.5.02.005 7	PROCON - FUND PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR	BEBIANA DIAS GUIMARAES	142221,86	05/12/2017	20/02/2018

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 20.03.2018, indicava a existência de 31 (TRINTA E UM) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Sem embargo, o exame aleatório da pasta destinada às petições dos processos que se encontram no 02º Grau levou à identificação do expediente protocolizado sob nº 015240, em 03.08.2017 (Processo nº 0002340-07.2013.5.02.0057), o que não se coaduna com a informação contida no item 12.1, no sentido de que as *petições a serem juntadas e despachadas* referem-se ao período de março/2018.

Da mesma forma, no escaninho destinado à pesquisa Infojud, foi localizado o Processo nº 0000782-68.2011.5.02.0057, com deliberação direcionada à realização da aludida pesquisa datada de 07.08.2017, o que destoava do aprazamento apontado no já citado item 12.1 em relação aos *processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg, etc)*, no sentido de que a pendência mais antiga refere-se ao período de março/2018.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 15 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 05 petições avulsas, 22 processos com habilitações não lidas, 01 processo com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 12 processos com petições não apreciadas, 04 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e 117 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas).

Pela análise aleatória dos processos identificados nos

agrupadores, efetivada em 26 de março de 2018, constatou-se que, em linhas gerais, não há morosidade na apreciação dos aludidos expedientes.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, realizada na data supra, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência (desde 26.07.2017)

- Processo nº 1001265-71.2017.5.02.0057 - Conforme Ata de Audiência de 23.01.2018, as partes reiteraram o pedido de suspensão do processo, no intuito de aguardar o desfecho do Processo nº 1001685-15.2016.5.02.0315, ajuizado perante a Comarca de Guarulhos, no bojo do qual o autor discutia questão prejudicial atrelada à modalidade de dispensa. Considerando que, naquela reclamatória, havia sido designada audiência para 05.02.2018, nova audiência foi redesignada para o dia 10.05.2018, às 15h15.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 26.09.2016)

- Processo nº 1001255-61.2016.5.02.0057 (sub-caixa "2022-08") - Nos termos da Ata de Audiência realizada em 26.09.2016, o Juízo homologou o acordo no importe de R\$ 66.000,00, em 72 parcelas, sendo a última para 30.08.2022.

c) Análise de conhecimento (desde 05.07.2017)

- Processo nº 1000252-37.2017.5.02.0057 (sub-caixa "certidão") - Houve homologação de acordo em 16.03.2017, sobrevivendo a manifestação da ré, em 03.04.2017, apresentando documento comprobatório da quitação da avença. O último andamento corresponde à petição de 10.04.2017, direcionada à expedição de certidão de objeto e pé, acompanhada de guia alusiva ao recolhimento dos emolumentos, pendente de apreciação.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - liquidação (desde 15.08.2017)

- **Processo nº 0002104-26.2011.5.02.0057** - Conforme decisão de 31.07.2017, foi homologado o acordo entabulado entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 22.000,00 até o dia 01.09.2017. O último andamento, de 18.08.2017, corresponde à petição apresentada pela ré, juntando os comprovantes de quitação da avença e dos recolhimentos previdenciários, pendente de apreciação.

b) Aguardando término dos prazos (desde 18.07.2017)

- **Processo nº 0001742-53.2013.5.02.0057** - Sentença homologatória de cálculos proferida em 27.04.2017, com determinação de execução da primeira ré, na pessoa do sócio, residente em Eldorado - SP. Expediu-se carta precatória executória, sobrevindo a certidão positiva de citação em 22.08.2017. O último andamento, de 25.11.2017, corresponde à petição do exequente, direcionada à efetivação de penhora eletrônica, pendente de apreciação.

c) Análise de liquidação (desde 27.04.2017)

- **Processo nº 0001055-13.2012.5.02.0057** (sub-caixa "INSS") - Conforme manifestação de 05.04.2017, a ré apresentou cálculos referentes às contribuições previdenciárias, postulando pela respectiva homologação. O último andamento, de 27.04.2017, corresponde ao despacho de seguinte teor: *"Trata-se de condenação de contribuições previdenciárias. Ciência ao INSS. Após, voltem conclusos."*

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de providência - execução (desde 10.02.2017)

- **Processo nº 0234400-11.1997.5.02.0057** (sub-caixa "aguardando resultado de penhora no rosto dos autos") - O último andamento corresponde à certidão lavrada pela Secretaria em 09.02.2017, no sentido de que foi encaminhado mandado de penhora no rosto dos autos nº 2482-1996, em trâmite perante a 78ª Vara do Trabalho de São Paulo.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 05.05.2017)

- Processo nº 0022400-74.2008.5.02.0057 (sub-caixa "2018-03") - Conforme despacho de 20.03.2017, foi homologado o acordo entre as partes, consignando o vencimento da última parcela para 20.03.2018.

c) Aguardando término dos prazos (desde 21.09.2017)

Não consta mais pendência de 21.09.2017. O processo alocado em referida tarefa, com data mais remota, é de 12.01.2018 (Processo nº 0001475-47.2014.5.02.0057).

d) Análise de execução (desde 03.07.2017)

- Processo nº 1000412-96.2016.5.02.0057 (sub-caixa "desarquivamento solicitado do proc. físico - aguardar") - O último andamento, de 18.07.2017, corresponde à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, apontando que não logrou êxito em localizar bens da devedora por intermédio das ferramentas eletrônicas de praxe.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	
Una/Rito Ordinário	23 dias	57 dias
Instrução	49 dias	71 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	27 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 20.03.2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências -

datas mais distantes das audiências futuras).

17.3.1 Aprazamentos:

Os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário (23 dias no SAP-1 e 57 dias no PJe), bem assim das audiências de instrução (49 dias no SAP-1 e 71 dias no PJe), encontram-se dentro dos limites tido por razoáveis por esta Corregedoria, frente à média extraída das demais Varas do Trabalho de São Paulo.

Por sua vez, o prazo das audiências unas de rito sumaríssimo (27 dias - PJe) atende o limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio atuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da Unidade Judiciária aponta que, no último trimestre/2017, os aprazamentos médios haviam atingido 04 dias para as audiências iniciais, 112 dias para as audiências unas de rito ordinário, 121 dias para as audiências de instrução e 45 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo, tratando-se de prazos que atendem às expectativas deste Órgão Fiscalizador, bem assim o parâmetro temporal fixado pela CLT, já acima enfocado, em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Nesse contexto, consoante deliberação de 07.03.2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional determinou que se prosseguisse com o monitoramento da pauta, de modo que os resultados alcançados serão detidamente acompanhados no expediente próprio, alusivo ao Plano de Trabalho da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos exatos termos da já mencionada Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, havia 06 (seis) processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento, sendo 01 físico e 05

eletrônicos (posição de 20.03.2018).

a) SAP-1: Processo nº 0002738-17.2014.5.02.0057 -

Observações: Os autos não foram examinados em secretaria, na medida em que, consoante relatado pela Ilustríssima Senhora Assistente de Diretor, encontravam-se em carga com o Sr. Perito. Depreende-se do trâmite e do AD1, que há perícia grafotécnica pendente de finalização. A audiência de conciliação em conhecimento está designada para 15.05.2018, sendo que, aos 15.02.2018, houve publicação direcionada às partes, relativamente ao despacho de 07.02.2018, para fins de apresentação de documentos necessários à realização da perícia, sob pena de ser considerada a autenticidade dos documentos periciados. Por outro lado, ainda consoante informado pela Ilustríssima Senhora Assistente de Diretor, a designação da audiência de conciliação em conhecimento teria ocorrido por equívoco.

b) PJe:

b.1 - Processo nº 1001972-39.2017.5.02.0057 - Houve audiência em 09.03.2018, ocasião em que o Juízo conferiu o prazo de 05 dias ao autor, para manifestação quanto ao conteúdo da defesa e aos documentos que a instruem. As partes declararam que não têm outras provas a produzir, sobrevindo a deliberação de seguinte teor: "Tendo em vista a possibilidade de acordo, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 26/04/2018 às 13h10, com comparecimento facultativo das partes."

b.2 - Processo nº 1001500-38.2017.5.02.0057 - Em audiência de 08.03.2018, o Juízo procedeu à oitiva do depoimento pessoal do autor. Ato contínuo, sugeriu para acordo R\$ 30.000,00, aceito pelo reclamante. Paralelamente, em vista da manifestação da reclamada sobre o laudo, determinou-se a reiteração da intimação para o perito. Ao final, designou-se audiência para tentativa de conciliação para o dia 26/03/2018 às 14h50, com comparecimento das partes.

b.3- Processo nº 1001962-92.2017.5.02.0057 - Em audiência realizada em 08.03.2017, o Juízo conferiu o prazo de 05 dias ao autor, para manifestação sobre a defesa e documentos encartados aos autos. Dispensado o depoimento das partes, foi inquirida uma testemunha do autor. Houve sugestão de acordo de R\$ 20.000,00, por parte do Juízo, aceita e ratificada pelo reclamante. Encerrada a instrução processual, foi designada audiência para tentativa de conciliação para o

dia 26/03/2018, às 15h00, dispensado o comparecimento das partes.

b.4 - **Processo nº 1000215-73.2018.5.02.0057** - Trata-se de processo autuado na classe de "Homologação de Transação Extrajudicial". As partes foram intimadas em 19.03.2018 para comparecimento em audiência de conciliação em conhecimento, designada para 16.04.2018, às 13h30.

b.5 - **Processo nº 1002115-28.2017.5.02.0057** - Trata-se de reclamatória com pretensão do autor dirigida à regularização dos depósitos do FGTS. Em audiência uma realizada em 29.01.2018, o Juízo concedeu à reclamada o prazo de 5 dias para juntada de carta de preposição, contrato social e procuração, sob as penas do art. 76, §1º, II, do NCPC. A ré declarou que o autor está com contrato de trabalho vigente, sendo que o FGTS até dezembro de 2017 está sendo objeto de parcelamento junto à Caixa Econômica Federal e vem sendo cumprido. O autor declarou que soergue o FGTS mensalmente, porquanto é aposentado, pelo que o Juízo alertou à reclamada que o FGTS precisa estar disponível mensalmente, já que se trata de situação é diferenciada. Nesse contexto, consignou-se que, no que tange ao FGTS de janeiro de 2018, deveria a ré, a partir de então, recolher no prazo legal, sob pena de multa de R\$ 200,00 por mês não recolhido. Com relação ao FGTS em atraso, concedeu-se o prazo de 90 dias à ré para regularização, sob pena de execução. Finalmente, redesignou-se a audiência para o dia 15/05/2018 às 11:10, ficando dispensado o comparecimento das partes, exceto os advogados.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 02 (dois) processos na condição "sine die". O exame dos referidos processos, realizado em 26.03.2018, indica que apenas o Processo nº 1000242-56.2018.5.02.0057 permanece nessa condição.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que havia *petições a serem juntadas e despachadas*, bem assim *processo aguardando a realização de pesquisa Infojud*, que se referem a períodos anteriores àqueles informados no item 12.1, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se reportam. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Proceder ao amplo reexame dos **Processos** números 1000252-37.2017.5.02.0057; 0002104-26.2011.5.02.0057; 0001742-53.2013.5.02.0057; 0001055-13.2012.5.02.0057; 0234400-11.1997.5.02.0057; 0022400-74.2008.5.02.0057; 1000412-96.2016.5.02.0057, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.3 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.4 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 31 (TRINTA E UM) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAPI/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.5 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Embargos à Arrematação, Embargos à Adjudicação e Exceções de Pré-Executividade (itens

5.1 e 5.2).

19.6 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.7 - Proceder à regularização do Processo nº 1000242-56.2018.5.02.0057, identificado na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.8 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.2 desta ata.

19.9 - Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise, com especial atenção aos 117 processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas).

19.10 - À vista do constatado nos Processos números 0002738-17.2014.5.02.0057; 1001972-39.2017.5.02.0057; 1001500-38.2017.5.02.0057, 1001962-92.2017.5.02.0057, 1002115-28.2017.5.02.0057 (item 17.3.2), deverá o Juízo incluí-los em pauta regular de audiência (una, de instrução ou julgamento), conforme o caso, abstendo-se de utilizar equivocadamente a ferramenta "conc conhec".

19.11. Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.12. Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.13. Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.14. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.15. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ver se é o caso: inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.16. Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.17. Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.18. Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2. a 19.17.), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 15, observado o prazo específico de 10 dias para o item 19.1. desta ata.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1. Recomenda-se o comparecimento de pelo menos um magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

20.2. Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.3. Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.4. Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais e demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com a Exma. Juíza do Trabalho Mariza Santos Costa, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria